



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

**LEI Nº 211, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**PUBLICADO**

Em 10/11/09

Prefeitura Municipal de  
Dom Bosco- MG

*Cria cargos de Coordenador de Programas e Projetos e de Motorista no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Bosco (MG).*

## O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, 03 (três) cargos de Coordenador de Programas e Projetos, de livre nomeação e exoneração, e 01 (um) cargo de Motorista, de provimento efetivo, com as atribuições e os requisitos de provimento descritos no Anexo Único desta Lei.

§ 1º. É fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o vencimento do cargo de Coordenador de Programas e Projetos.

§ 2º. O vencimento do cargo de Motorista é aquele fixado na forma da Lei Municipal nº 136, de 5 de abril de 2005, com os reajustes e revisões posteriormente concedidos.

**Art. 2º** - Compete ao Coordenador de Programa e Projetos:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar programas e/ou projetos de local, elaborando, junto à equipe e usuários;

II – supervisionar o cumprimento das metas de prestação de serviços referentes ao programa sob sua coordenação, realizando contatos com órgãos de financiamento para captação de recursos;

III – articular e coordenar ações intra e inter-setoriais no desenvolvimento do programa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

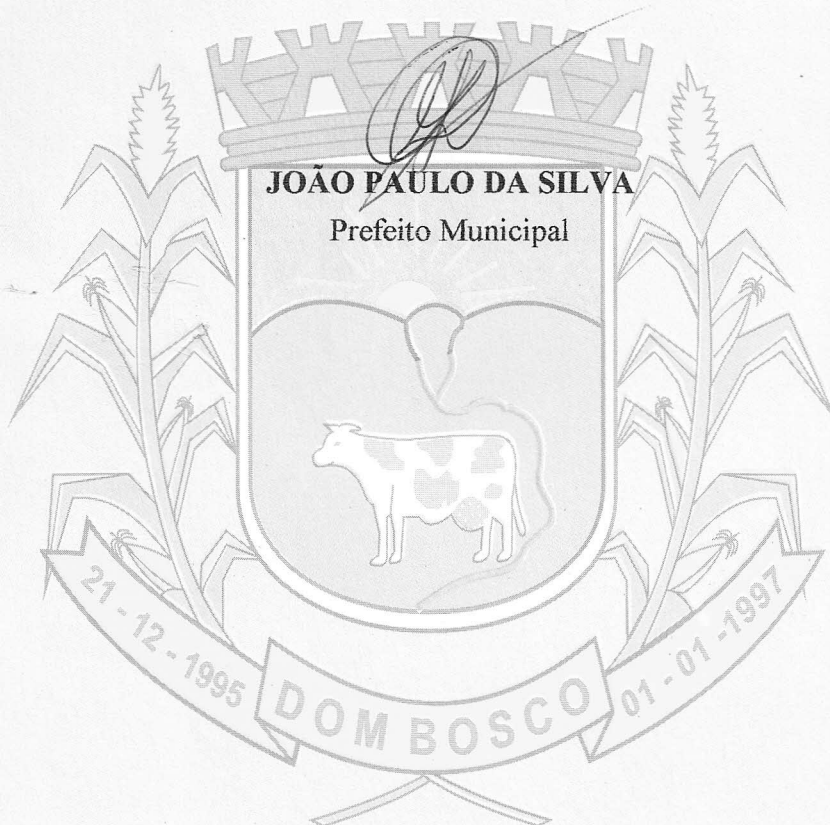
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

IV - realizar gestão dos recursos físicos, instrumentais e materiais, bem como realizar o gerenciamento técnico administrativo da equipe de trabalho pertencente ao programa;

V - Executar outras atividades afins.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco (MG), 14 de outubro de 2009.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 211, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

#### CARGO: MOTORISTA

##### I - Descrição sintética:

Cargo que se destina a dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

##### II - Atribuições típicas:

- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e materiais ;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- executar outras atribuições afins.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG**

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000  
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

### **III - Requisitos para provimento:**

Instrução – ensino fundamental completo e carteira de habilitação de motorista profissional.

### **IV - Recrutamento:**

Concurso público de provas e/ou de provas e títulos.

